



**CÂMARA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - centro - cep: 39.340.000

LEI Nº 1228/2022

Dispõe sobre denominação de ruas nos Conjuntos Habitacionais Álvaro Cordeiro II e ÁLVARO CORDEIRO III, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus-MG aprovou, e eu, Presidente do Legislativo Municipal, **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º- O CONJUNTO HABITACIONAL ÁLVARO CORDEIRO II e CONJUNTO HABITACIONAL ÁLVARO CORDEIRO III, nesta cidade de Coração de Jesus-MG, recebe denominação oficial em suas vias públicas, E, G, H, I, J, K, que interligam os dois mencionados Bairros.

Art. 2º- As ruas mencionadas no *caput* do art. 1º recebem as seguintes denominações:

Rua E: RUA VEREADORA MARIA ELOÁ LAFETÁ VASCONCELOS

Rua G: RUA VEREADOR BELINE WANDAQUE EVANGELISTA DURÃES

Rua H: RUA VEREADOR JOVINO GONÇALVES DA COSTA

Rua I: RUA VEREADOR SÉRVULO NUNES IRMÃO

Rua J: RUA VEREADOR CAETANO GONÇALVES LIMA

Rua K: RUA VEREADOR JOÃO COELHO DE ALENCAR


Art. 3º- O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas alusivas às denominações de que trata o artigo 2º da presente lei.


Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus-MG, 20 de Dezembro de 2022.

Publicado no quadro de aviso da
Câmara Municipal no Período de:

20/12/2022 a 20/12/2023


PRESIDENTE


ARLEI DA CRUZ RIBEIRO
Presidente

Arlei da Cruz Ribeiro
Câmara Municipal de
Coração de Jesus MG
PRESIDENTE